

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI Nº 973/14

Data 18/02/14

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para a aquisição de 02 (dois) pneus do trator cedido em comodato, para a Associação dos Produtores Rurais- Emenda Barra Grande, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para a aquisição de 02 (dois) pneus 12 lonas para 01(um) trator agrícola de pneus marca MASSEY FERGUSON, modelo MF283/4, 86 CV, com capota, 08 (oito) velocidades, pesos dianteiros e traseiros, comando simples independente, Série 2834080539, cedido em comodato, através da autorização legislativa (Lei nº 679/12), para a **Associação dos Produtores Rurais- Emenda Barra Grande**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.141.372/0001-02, com sede na Linha Barra Grande município de Três Barras do Paraná.

Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar R\$ 5.305,00 (cinco mil trezentos e cinco reais).

Art. 2º. A execução da despesa ocorrerá diretamente pelo Município e será suportada com dotações consignada no orçamento vigente assim especificada.

12.00

12.01

2060600152.037

3.390.30

SECRETARIA DA AGRICULTURA

DIVISÃO DE AGRICULTURA

Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura

Material de Consumo

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2014.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal